



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER

CGC(MF) 01.067.255/0001-34

Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1213 - TELEFAX (062) 398-1210 - Itaguara - Centro

LEI Nº 267/2000, DE 12 DE ABRIL DE 2000.

“Autoriza prêmio e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, “*na modalidade de sorteio*”, 01 (hum) aparelho de televisão, color, 20 polegadas, entre os participantes que encontrar-se-ão presentes na festa em homenagem ao “*DIA DAS MÃES*”, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º) – Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes da Lei 4.320/64.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril de 2000.

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal